



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL 087/GP/2000
DE 30 DE MAIO DE 2000.

“AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo vista o que prescreve o Texto Constitucional, Lei Orgânica do Município e Lei Federal 4.320/63:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART.1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), para atender como reforço na seguinte dotação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

010100- Câmara Municipal

0101001- 2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Elemento de Despesa- 4.1.2.0.00- Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

ART. 2º - Os Recursos Orçamentários que darão cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares que trata esta Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária do Orçamento Vigente.

010100- Câmara Municipal

0101001 2.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vale do Anari.

Elemento de Despesa- 3.1.13.00- Obrigações Patronais

Valor R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 30 DE MAIO DE 2000.


ZILDA BRAIDO VERLY
Prefeita Municipal

Publicado no Atril do Paço Municipal
e Câmara Municipal em 30/05/2000
conf. art. 89 da Lei Orgânica Municipal.


Damiano Silva
Chefe do Gabinete
Dec. 262 - GP - 2.000

JUNTOS CONSTRUIREMOS UM ANARI MELHOR

Avenida J.K. nº 3886 - Telefax (069) 581-2290 - Celular: (069) 970-1511